

LEI Nº 562/91
Altera o Quadro de Carreira do Pessoal
da Municipalidade e Dá Outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica instituída a carreira VIII, que passa a integrar o anexo I desta Lei,
tornando-se este parte do conteúdo deste Diploma Legal, contendo, também a
classificação de “A” a “H”, com os padrões de vencimentos em cada letra de
ascensão.

Art. 2º- Ficam transferidos da carreira “VI” para a carreira “VIII” os cargos de
médicos.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus
efeitos à data de 1º de Novembro de 1991.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 1991

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente